



TC 003.413/2013-6

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Viana - MA

Recorrente: Rivalmar Luis Gonçalves Moraes

Acórdão recorrido: Acórdão 2072/2014-2ª Câmara

DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto por Rivalmar Luis Gonçalves Moraes, nos termos do arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/1992, conforme análise de admissibilidade realizada pela Secretaria de Recursos.

Determino, preliminarmente, a remessa destes autos à Secex-MA para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 7 de novembro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ JORGE

Relator